

ANEXO I

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Responsável pela demanda:	MARINALDA BAMPI
Matrícula:	94382
E-mail institucional:	educacao@caibi.sc.gov.br
2. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
2.1 - Justificativa da necessidade da contratação: Justificamos que, devido ao uso diário do transporte escolar, os consertos se fazem necessários para garantir sua continuidade. A Secretaria Municipal de Educação preza pela segurança dos alunos e demais usuários. Por isso, a contratação do serviço para troca do interruptor do vidro elétrico do veículo ônibus, de placa QHH-7923, justifica-se pela necessidade de assegurar o pleno funcionamento do equipamento, proporcionando conforto e segurança. A manutenção é essencial para evitar transtornos durante o transporte e garantir a continuidade do serviço prestado à comunidade estudantil.	
2.2 - Descrição sucinta do objeto: Serviço para troca do interruptor do vidro elétrico do veículo ônibus, de placa QHH-7923	
2.3 - Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado. A escolha da solução para a troca do interruptor do vidro elétrico do veículo ônibus, de placa QHH-7923, baseou-se na análise das opções disponíveis no mercado, considerando critérios técnicos, compatibilidade com o veículo, prazo para execução e custo-benefício. A proposta selecionada apresentou melhor adequação às necessidades do serviço, assegurando qualidade, eficiência e agilidade na realização da manutenção, o que é essencial para evitar a paralisação do transporte escolar e garantir a segurança e o conforto dos usuários.	
2.4 - Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual: Serviços de troca de: 01 (um) interruptor vidro elétrico e prestação de serviço.	
2.5 - Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:	

01 (um) interruptor vidro elétrico – valor R\$350,00

Prestação de serviço – R\$70,00

R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais)

2.6 - Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

Após finalização do pedido: imediato

2.7 - Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto: Alto

2.8 - Razão da escolha do contratado (apenas nos casos de contratação direta):

A razão da escolha se faz pela empresa AUTO ELETRICA MORETA cadastrado no CNPJ: 19.165.070/0001-28 por prestar o serviço necessário para manutenção do veículo no momento solicitado onde o problema surgiu no decorrer do transporte escolar, sendo que prezamos por segurança.

Considerando a pertinência da demanda, AUTORIZO a presente aquisição, desde que verificada a existência de dotação orçamentária e recursos disponíveis.

Caibi/SC, 01 de julho de 2025

Marinalda Bampi – 94382